



PORTARIA Nº. 049, DE 27 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 735/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem as Comissões de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015:

I – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação do Servidor Alisson Cassani:

- a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;
- b) CRISTINA MATIELO, mat. 431 -Secretária Geral;
- c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 -Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos, e
- d) WANDERSON RUBIM DA SILVA, Mat. 459 -Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contrato.

II – Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliação da Servidora Fasley Teixeira De Siqueira e Silva:

- a) DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 -Procuradora Geral;
- b) CRISTINA MATIELO, mat. 431 -Secretária Geral;
- c) IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos, e
- d) VANESSA ALVES MAESTRI BARCELLOS, Mat. 460 -Diretora da Diretoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 27 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 27/05/2024 13:47

Checksum: **A2D8D681FE91A1B9624B22220D5DD4678E8F49D11F65E34F4C19AC93080AED22**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 27/05/2024 13:49

Checksum: **F6D5545F02FEB47E58523B9416D7C20233D67B1BAAC5B52593F8856C0D9D8638**

